



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Edital nº 3642/2024 – Inexigibilidade de Chamamento público que tem por finalidade firmar parceria com Organização da Sociedade Civil tendo por objeto: **apoio a entidades ligadas ao turismo**, através de repasse de recurso indicado pela emenda impositiva nº 90/2023 para a **OSC Automóvel Clube de Caçapava do Sul**, inscrita no **CNPJ nº. 88.143.573/0001-15**, realizou-se a seguinte avaliação:

1 - Mérito da Proposta:

A proposta apresentada pelo **Automóvel Clube de Caçapava do Sul**, a qual intitula-se **“Projeto de reforma da guarita e portão de entrada do Parque do Autódromo Alberto Cidade de Caçapava do Sul”**, cujo objeto visa contribuir com a manutenção da infraestrutura da entidade, através da reforma e pintura do prédio da guarita e do portão de entrada da sede do Autódromo Alberto Cidade; além de viabilizar o cachê artístico para uma apresentação musical, com duração de 1 hora, a realizar-se durante o evento “Copa Caçapava de Automobilismo 2024”, na sede do Autódromo Alberto Cidade, tratando-se de atividade integrante do calendário oficial do município de Caçapava do Sul. O intuito é beneficiar aproximadamente 5 mil pessoas, dentre visitantes/turistas e a população local, sendo realizado entre os meses de outubro a dezembro de 2024.

Considerou-se que a proposta possui interesse público e relevância do ponto de vista esportivo, econômico e turístico, pois através dos recursos recebidos desta emenda será possível Autódromo Alberto Cidade; promover melhorias estruturais no Autódromo Alberto Cidade; movimentar e fortalecer o turismo e a cultura locais; atrair turistas e oferecer melhores condições de acolhimento; instigar o automobilismo na cidade; movimentar a economia do esporte e da cultura no contexto local; além de promover maior visibilidade e valorização da identidade cultural de Caçapava do Sul.

2 - Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

Avaliou-se que a proposta estabelece interesse mútuo e responsabilidades partilhadas entre o Poder Público e a organização Automóvel Clube de Caçapava do Sul a ser beneficiada com os recursos provenientes desta emenda parlamentar. Por parte da proponente haverá o aporte no valor de R\$ 927,39, considerando como contrapartida social o cachê artístico de músico local para uma apresentação musical (pessoa física), além da contrapartida financeira para a aquisição de 15 telhas (materiais de consumo), sendo esse montante em conformidade com a exigência do edital.

Nesse quesito, considerou-se que os benefícios a serem produzidos para o município poderão superar os resultados das metas propostas neste Plano de Trabalho, por tratar-se de ações de promoção e difusão do turismo e do esporte em Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3 - Da viabilidade da sua execução:

Avaliou-se que, no que tange à capacidade de execução por parte da entidade proponente, o plano de trabalho demonstrou exequibilidade no planejamento, havendo coesão entre a metodologia, o cronograma de execução e o descritivo de metas e ações propostas para o alcance dos objetivos. Ressalta-se que o plano de trabalho apresentou orçamentos que denotam a pesquisa prévia de valores de mercado, os quais indicaram a viabilidade técnico-financeira da proposta.

4 - Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

Ressalta-se que a proposta cumpre com os critérios estabelecidos pelo Edital 3642/2024. Quanto à coerência entre o cronograma de desembolsos e o cronograma de execução das ações do projeto, avaliou-se que há coerência com as metas a serem viabilizadas com os recursos da concedente e os recursos provenientes da contrapartida da instituição proponente.

No que se refere à previsão de despesas, o proponente elencou a maior parte das rubricas relativa ao custeio de materiais de consumo para a reforma e pintura do prédio da guarita e do portão de entrada da sede do Autódromo Alberto Cidade (tijolos, vidros, madeiras, pregos, parafusos, tintas, pincéis, etc), além da mão de obra do serviço referido, totalizando R\$ 3.000,00 a serem viabilizados pela concedente. Complementarmente, a proponente investirá na viabilização do cachê artístico de músico local para uma apresentação musical (pessoa física), além da aquisição de 15 telhas (materiais de consumo), totalizando R\$ 927,39. Apesar de serem orçamentos únicos de cada uma das rubricas, considera-se que os orçamentos apresentados estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado local.

5 - Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A entidade terá de disponibilizar relatórios mensais a respeito dos pagamentos feitos com recursos públicos. A Administração Pública deverá disponibilizar mecanismos de fiscalização através da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vigência do Projeto.

6 - Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Conforme exposto no Plano de Trabalho, por meio das metas e descrições das ações, durante o período de execução da proposta, a entidade deverá manter um extrato atualizados de movimentação da conta bancária, contratos e notas dos serviços prestados, etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 - Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.

8 - Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(x) favorável

() favorável com ressalva

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 15 de setembro de 2024.

Simone Luz Ferreira Constante
Parecerista Técnica
Contrato nº. 5612/2024